



PREFEITURA DE JUNDIAÍ

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Seção de Fiscalização e Licenciamento de Instalação de Publicidade

Orientações para Solicitação de Licenciamento e Regularização de Publicidade do tipo Painele Indicativo e Promocional via Balcão do Empreendedor

Para iniciar o licenciamento de publicidade é necessário ter cadastro junto ao Balcão do Empreendedor. Veja no [site](#) como proceder.

Certifique-se de ter em mãos todos os documentos necessários já digitalizados nos formatos permitidos (pdf, doc, docx, jpg e png), conforme **item 7** abaixo. Os documentos devem estar perfeitamente legíveis, de forma a não causar dúvidas ou embaraços.

1. Login: acessar o sistema do Balcão do Empreendedor, fazer o login e no menu Publicidade, clicar em Inscrição / Alteração / Cancelamento de Painéis, selecionar Nova Inscrição de Publicidade;

2. Solicitante: preencher os dados pessoais do Solicitante (a pessoa que está inserindo as informações no sistema) e endereço;

3. Cadastro do Anunciante ou Exibidor: escolher o tipo de solicitação entre **anunciante** (pessoa ou empresa beneficiária da publicidade) ou **exibidor** (empresa proprietário do veículo de propaganda), preencher ou conferir os dados e o endereço;

4. Local de instalação do(s) anúncios: digitar o IPTU do imóvel onde será instalada a publicidade e clicar no botão [+]. Somente um IPTU poderá ser inserido;

5. Ciência de Responsabilidade sobre o Conteúdo da Publicidade: pular para o próximo item. Ler com atenção e caso concorde, selecione o botão [o];

6. Características do anúncio / Tipos: voltar para o item anterior, em características, clicar no botão [+] para inserir um anúncio. Selecionar o tipo de publicidade do anúncio a ser inserido conforme sua modalidade, tamanho e dispositivo de iluminação, onde **AN IND** é Anúncio Indicativo e **AN PROM** é Anúncio Promocional. Preencher as medidas de Largura, Comprimento, Afastamento, Altura Máxima, Avanço, Recuo e Altura Mínima, todas expressas em metros (m), após clique em Adicionar. Caso cometa algum erro, clique em excluir e insira novamente os dados da publicidade. Caso haja mais de um anúncio a ser licenciado no mesmo imóvel e do mesmo contribuinte, repetir esta operação quantas vezes forem necessárias, clicando no botão [+], até que todos os anúncios estejam inseridos.

Importante: caso o estabelecimento possua apenas um único anúncio instalado e com área máxima de 2,00 m², conforme previsto no Código Tributário do Município, o solicitante poderá optar pela isenção da Taxa de Publicidade, selecionando o tipo de anúncio **“17) ISENÇÃO AN IND ÚNICO ATÉ 2 M2 ART 242 LC 460/08”**;

Medidas da Publicidade:

Largura é a maior dimensão vertical da publicidade;

Comprimento é a maior dimensão horizontal da publicidade;

Afastamento é a menor distância da publicidade com a divisa com os imóveis vizinhos, edificados ou não;

Altura Máxima é a maior distância vertical da publicidade em relação a cota do passeio público (calçada) imediatamente à frente;

Avanço é a maior distância horizontal que a publicidade sobrepõe o passeio público;

Recuo é a menor distância horizontal que a publicidade retrocede em relação ao alinhamento com o passeio público;



PREFEITURA DE JUNDIAÍ

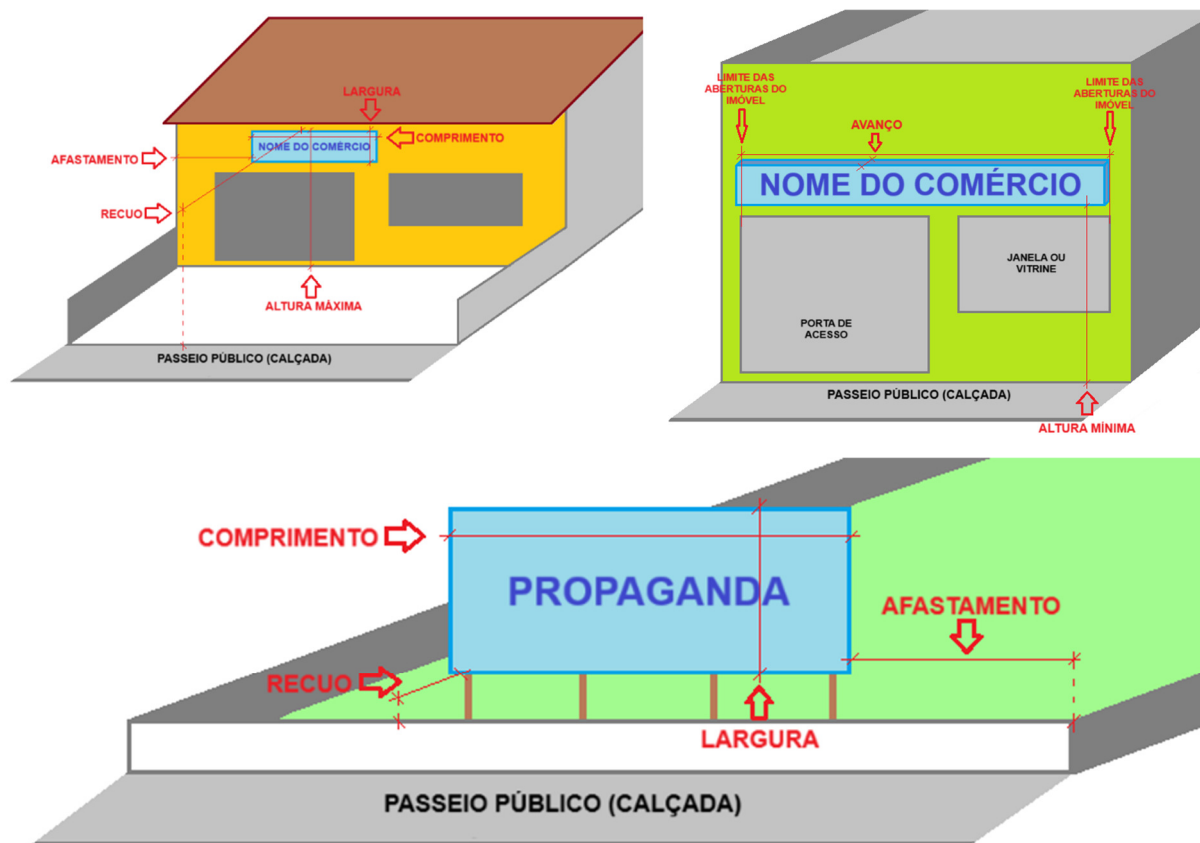
Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Seção de Fiscalização e Licenciamento de Instalação de Publicidade

Altura Mínima é a menos distância vertical de vão livre da publicidade em relação a cota do passeio público (essa medida só é necessária quando houver Avanço).

Obs.: uma publicidade não pode ter Avanço e Recuo ao mesmo tempo, portanto, ao menos uma dessas medidas terá o valor 0,00.

Exemplos:



7. Documentos: Inserir todos os documentos solicitados:

- **ART/RRT/TRT recolhida:** este documento não é obrigatório e se necessário será solicitado posteriormente pelo fiscal que estiver analisando a solicitação. Caso o sistema solicite esse documento, adicione apenas uma folha em branco;

- **Croqui do local de instalação dos anúncios:** desenho tipo planta baixa da área do imóvel com o nome das ruas do entorno, contendo a localização de todos os anúncios, devidamente identificados, e com suas medidas de afastamento, avanço ou recuo (veja exemplo sugerido no [site](#));

- **Desenho do anúncio com todas as medidas expressas:** desenho de cada anúncio a ser instalado com suas medidas de largura, comprimento, altura máxima e altura mínima quando necessário (veja exemplo sugerido no [site](#));

- **Fotos atuais do imóvel:** fotos de todas as frentes do imóvel, da fachada das construções e de todos os locais de instalação dos anúncios;



PREFEITURA DE JUNDIAÍ

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Seção de Fiscalização e Licenciamento de Instalação de Publicidade

- **Autorização do proprietário do imóvel:** declaração simples, datada e assinada pelo proprietário do imóvel, autorizando a instalação de publicidade pelo anunciante ou exibidor.

Importante: Nos imóveis de uso coletivo, com mais de uma unidade comercial, ou mais de uma atividade instalada, o limite máximo permitido de área de exibição, deverá ser compartilhado entre todos os ocupantes, e a soma de todas as publicidades instaladas, independente do seu tipo ou modalidade, não poderá ultrapassar este limite. Portanto, caso haja alguma unidade desocupada, ou previsão de instalação de outras atividades, é necessário levar em consideração que esta atividade também poderá instalar publicidade no local. A determinação da parcela de publicidade que cada ocupante, inquilino ou locatário terá direito de expor ficará a cargo do proprietário do imóvel ou seu representante legal ou de comum acordo entre as partes. Esta parcela deverá ser expressa em porcentagem direta na autorização do proprietário do imóvel.

Exemplo: Em um imóvel com 68 metros de frente com cinco unidades comerciais, que irão instalar anúncios indicativos e promocionais. Considerando o inciso II, do art. 22 (anúncio indicativo), o art. 25 (anúncio promocional) e o inciso III, do art. 28, verifica-se que o limite máximo de publicidade para essa frente é de 54,00 m², que deverão ser compartilhados entre todas as 5 unidades. As partes decidiram de comum acordo, que:

- Unidade A, que ocupa uma área maior, terá direito a 40% (21,60 m²);
- Unidade B terá direito a 20% (10,80 m²);
- Unidades C terá direito a 15% (8,10 m²);
- Unidades D terá direito a 15% (8,10 m²);
- Unidade E, que dispõe de uma área menor, ficará com 10% (5,40 m²).

O total de publicidade que cada estabelecimento terá direito deverá constar de forma expressa em porcentagem direta na autorização do proprietário (veja modelo sugerido no [site](#)).

8. Ver resumo: Clicar em Finalizar. O sistema fará uma verificação dos dados e caso encontre alguma inconsistência ele indicará a sua correção.

9. Confirmação: Conferir todos os dados e se houver necessidade faça a correção clicando em Voltar. Verificar o valor total dos anúncios logo acima dos Documentos Anexados. Se estiver tudo correto, clicar em Enviar.

10. Protocolo: Anotar o número gerado. Após clicar em OK.

Pronto! Sua solicitação está finalizada e já foi enviada à Fiscalização de Publicidade para análise. O prazo legal para análise é de 30 (trinta) dias, contudo, tão logo ela seja analisada será dado o parecer inicial via sistema, portanto, não se esqueça de acompanhar regularmente o andamento da solicitação no portal do Balcão do Empreendedor.

Conclusão do Licenciamento de Publicidade

Após o deferimento da solicitação de licenciamento, será necessário fazer o download da guia para pagamento da respectiva taxa de publicidade, como segue:

1. Logar no sistema do Balcão do Empreendedor;
2. Clicar na guia Consulta;
3. Clicar em Solicitações Finalizadas;
4. No filtro, preencher com a data igual ou anterior a data do cadastro da solicitação e clicar em Pesquisar;



PREFEITURA DE JUNDIAÍ

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Seção de Fiscalização e Licenciamento de Instalação de Publicidade

5. Localizar a solicitação pelo seu número;
6. Em Ação, clicar na respectiva “lupa”;
7. Descer até o final da página e clicar em Imprimir Guia.

Caso o arquivo não esteja disponível, favor acessar a guia pelo link:

[2ª Via de Tributos do Cadastro Fiscal Mobiliário](#)

Importante:

- A conclusão do licenciamento de publicidade se dará com o pagamento da respectiva guia.
- Os documentos deverão ficar à disposição da fiscalização.
- A renovação anual é automática, portanto, caso haja qualquer alteração na publicidade, alteração de endereço ou encerramento da atividade, é necessário contatar o Setor de Publicidade para providências.